01
NUMERO
RUBRICA

PROJETO DE LEI Nº 145/2017

"DENOMINA PAVI ODÁRIO NICOLAU PEIXER"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Gilberto dos Passos, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica denominada de Casa do Programa de Apoio à Valorização do Idoso Odário Nicolau Peixer a sede do PAVI, localizada na Rua Frei Menandro Kamps, s/nº, centro, nesta cidade de Canoinhas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 5.864/2016.

Canoinhas/SC, 20 de novembro de 2018.

Gilberto dos Passos
Prefeito

Wilmar Sudoski
Vereador Autor

Paulo Glinski
Vereador Autor